



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA

ENCAMINHE - SE  
Em 30.03.2023

9.09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 1584 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º, da LOM e art. 118, inciso II<sup>2</sup>, e art. 127<sup>3</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à – **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB** para que determine ao setor competente desta Empresa, a seguinte providência:

Seja providenciado, **COM URGÊNCIA**, Encaschiamento na Rua Araguaiana Bairro Jardim Santana.

JUSTIFICATIVA

Sr. Secretário,

Em verificação *in loco*, no espaço supramencionado, constatou-se que o trecho mencionado necessita urgentemente por conta da difícil locomoção para os moradores e pessoas que por lá trafegam.

Assim, impenoso se faz que o poder público municipal, em caráter de urgência, providencie acima mencionado, para melhoria do bairro e embelezamento, beneficiando os que residem no local mencionado e aos que por lá trafegam, até porque, frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.

Sala das Sessões, 20 de março de 2023.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL

Vereadora do Poderes

(1) Art. 49 –

(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 30 dias, informada a natureza do encaminhamento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade dos titulares do cargo, a ausência de resposta no prazo mencionado;

(2) Art. 115 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências

(...)

(3) Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal;